

**Lei n.º 29/11, de 1 de Setembro  
– Lei de Alteração  
da Divisão Político-administrativa  
das províncias de Luanda e Bengo**

## **Lei n.º 29/11, de 1 de Setembro**

Para melhor responder aos desafios de gestão administrativa decorrentes dos progressos verificados e que venham a verificar-se nos domínios económico e social nas Províncias de Luanda e do Bengo.

Considerando que a divisão administrativa da Província de Luanda já não se acha conforme com o crescimento urbano da Província de Luanda, transformando-a numa grande cidade com os desafios de gestão administrativa daí decorrentes;

Tendo em conta que a expansão do aglomerado urbano propiciou o crescimento em torno da Cidade de Luanda e, por conseguinte, os limites territoriais dos municípios encontram-se, agora, desajustados ao intenso processo de crescimento e expansão urbano e territorial da Cidade de Luanda, colocando questões relacionadas com a delimitação territorial;

Convindo, deste modo, adequar em alguns casos o nível hierárquico de determinadas circunscrições administrativas e noutros, a sua relação funcional e definir uma nova divisão administrativa dessas províncias;

A Assembleia Nacional aprova, por mandato do povo, nos termos da alínea f) do artigo 161.º e da alínea d) do artigo 166.º, ambos da Constituição da República de Angola, a seguinte:

# **LEI DE ALTERAÇÃO DA DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DAS PROVÍNCIAS DE LUANDA E BENGU**

## **CAPÍTULO I**

### **Disposições Gerais**

#### **SECÇÃO I**

##### **Alteração da Divisão Política-Administrativa**

###### **ARTIGO 1.º**

(Objecto)

A presente lei estabelece a divisão político-administrativa das Províncias de Luanda e do Bengo e a sua delimitação territorial.

###### **ARTIGO 2.º**

(Província do Bengo)

1. São desanexados da Província do Bengo, os Municípios de Icolo e Bengo e da Quiçama, nos seus actuais limites.

2. A Província do Bengo, com sede na Cidade de Caxito, integra os seguintes municípios:

- a) Ambriz;
- b) Bula-Atumba;
- c) Dande;
- d) Dembos;
- e) Nambuagongo;
- f) Pango-Aluquém.

### **ARTIGO 3.º**

(Limites geográficos da Província do Bengo)

1. A Província do Bengo tem os seguintes limites:

2. O curso do Rio Loge desde a sua foz no Oceano Atlântico até à confluência do Rio Lué; o curso do Rio Lué, desde a sua confluência no Rio Loge até à sua nascente; a linha que une as nascentes dos Rios Lué e Suege; o curso do Rio Suege até à sua confluência com o Rio Luica; o curso do Rio Luica até à sua confluência no Rio Dange (ou Dande); o curso do Rio Dange (Dande) desde a confluência do Rio Luica para montante até à confluência do Rio Lufua; o curso do Rio Lufua desde à sua confluência no Rio Dange (ou Dande) até à confluência do Rio Cassenga; o curso do Rio Cassenga até à confluência do seu afluente da mamem esquerda (linha de água) que tem a nascente da Estrada Belém-Aldeia Nova e situada entre a nascente do Rio Luvolo e as dependências da Roça Senhora Graça; o curso deste rio (linha de água) até à nascente; a linha que une a nascente do afluente do Cassenga acima referido (linha de água) à nascente do Rio Luvolo (ramo mais a Norte); o curso do Rio Luvolo até á confluência no rio Lombige; o curso do Rio Lombige até á sua confluência no Rio Zenza; o curso do Rio Zenza para jusante até à sua confluência na Albufeira da Quiminha no Rio Bengo (ou Zenza); o curso deste Rio para jusante até à sua foz no Oceano Atlântico; a Costa do Oceano Atlântico para Norte até a foz do Rio Loge no Oceano Atlântico.

3. O limite Sul do Município do Dande segue o curso do Rio Bengo desde a sua confluência na Albufeira da Quiminha, para jusante, até à sua foz no Oceano Atlântico.

### **ARTIGO 4.º**

(Província de Luanda)

1. Integram na Província de Luanda, os Municípios de Quiçama e do Icolo e Bengo.

2. A Província de Luanda, com sede na Cidade de Luanda, integra os seguintes municípios:

- a) Luanda;
- b) Cacuaco;
- c) Belas;
- d) Viana;
- e) Cazenga;
- f) Icolo e Bengo;

g) Quiçama.

3. O Município de Luanda coincide com a Cidade de Luanda.

#### **ARTIGO 5.º**

(Limites geográficos da Província de Luanda)

A Província de Luanda tem os seguintes limites:

O curso do Rio Bengo desde a sua foz no Oceano Atlântico até à sua confluência na Albufeira da Quiminha; a Albufeira da Quiminha até interceptar com a linha da divisão político-administrativa entre as Províncias de Luanda e Cuanza Norte: esta linha da divisão político-administrativa entre as Províncias de Luanda e Cuanza-Norte em direcção sul até à confluência do Rio Quitúmbua na Albufeira da Quiminha; o curso do Rio Quitúmbua para montante até à confluência no Rio Calucala; o curso do Rio Calucala até à confluência do Riacho Mongolo; o curso deste Riacho até à confluência do Riacho Fumege; o curso do Riacho Fumege até a confluência do riacho Molengue; a confluência do Riacho Molengue no Riacho Fumege uma linha quebrada que parte desta confluência até ligar com o Riacho Mbondo-Mahungo; o curso do Riacho Mbondo-Mahungo até à sua confluência no Rio Xixe; o curso do Rio Xixe até à confluência do Riacho Cachimba: esta confluência, uma linha quebrada até cruzar com o Rio Cuanza: o curso do Rio Cuanza até à confluência do Rio Luime (excluindo a Ilha de Dalangombe que pertence a Província de Cuanza-Norte); o curso do Rio Luime, desde a sua confluência no Rio Cuanza, até à confluência do Rio Lucocosso; o curso do Rio Lucocosso até à sua nascente; a linha que une as nascentes dos Rios Lucocosso e Lunze; o curso do Rio Lunze até à sua confluência no Rio Mucongá; o curso do Rio Mucongá entre as confluências Lunze e Sanvo; a linha quebrada que une esta confluência à linha de alturas do morro Quizaulo (definida pelos pontos de cota 561, 589, 558, 560 e 562) e à nascente do Rio Cavunda (no Morro Quizaulo); o curso do Rio Cavunda desde a sua nascente até à sua confluência no Rio Zongoge; o curso do Rio Zongoge até à confluência do Rio Longo; a linha que une esta confluência à confluência do Rio Canguengué no Rio Muxixe: o curso do Rio Muxixe entre as confluências dos Rios Canguengué e Quiuáua; o curso do Rio Quiuáua até à sua nascente; a linha quebrada que une as nascentes dos Rios Quiuáua, Mondenga, Mugila (ou Mugil) e Munguruge; o curso do Rio Munguruge até à sua confluência no Rio Longa; o curso do Rio Longa entre as confluências dos Rios Munguruge e Luau; o curso do Rio Luau até à confluência do Rio Quianguelo; a linha que une esta confluência à confluência do Rio Landa no Rio Nhia; o curso do Rio Nhia, desde a confluência do Rio Landa até à sua confluência no Rio Longa; o curso do Rio Longa até a sua foz no Oceano Atlântico; a costa do Oceano Atlântico entre a foz do Rio Longa e a foz do Rio Bengo.

## **SECÇÃO II**

### **Organização Territorial dos Municípios**

#### **ARTIGO 6.º**

(Unidades territoriais, regime organizativo e administrativo)

1. Diploma próprio estabelece a organização e a estrutura interna das unidades territoriais dos municípios.
2. Pode ser fixado um regime organizativo e administrativo específico das unidades urbanas na unidade territorial do município.

## **CAPÍTULO II**

### **Disposições Finais**

#### **ARTIGO 7.º**

(Revogação)

São revogados os seguintes diplomas:

- a) Lei n.º 3/80, de 26 de Abril - Que divide a Província de Luanda em duas Províncias: Luanda e Bengo;
- b) Decreto n.º 187/80, de 15 de Novembro;
- c) Decreto executivo n.º 36/81, de 23 de Setembro.

**ARTIGO 8.º**

(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação da presente lei são resolvidas pela Assembleia Nacional.

**ARTIGO 9.º**

(Entrada em vigor)

A presente lei entra em vigor sessenta dias após a data da sua publicação.

Vista e aprovada pela Assembleia Nacional, em Luanda, aos 26 de Julho de 2011.

A Presidente, em exercício, da Assembleia Nacional, Joana Lina Ramos Baptista.

Promulgada aos 25 de Agosto de 2011.

Publique-se.

O Presidente da República, José EDUARDO DOS SANTOS.

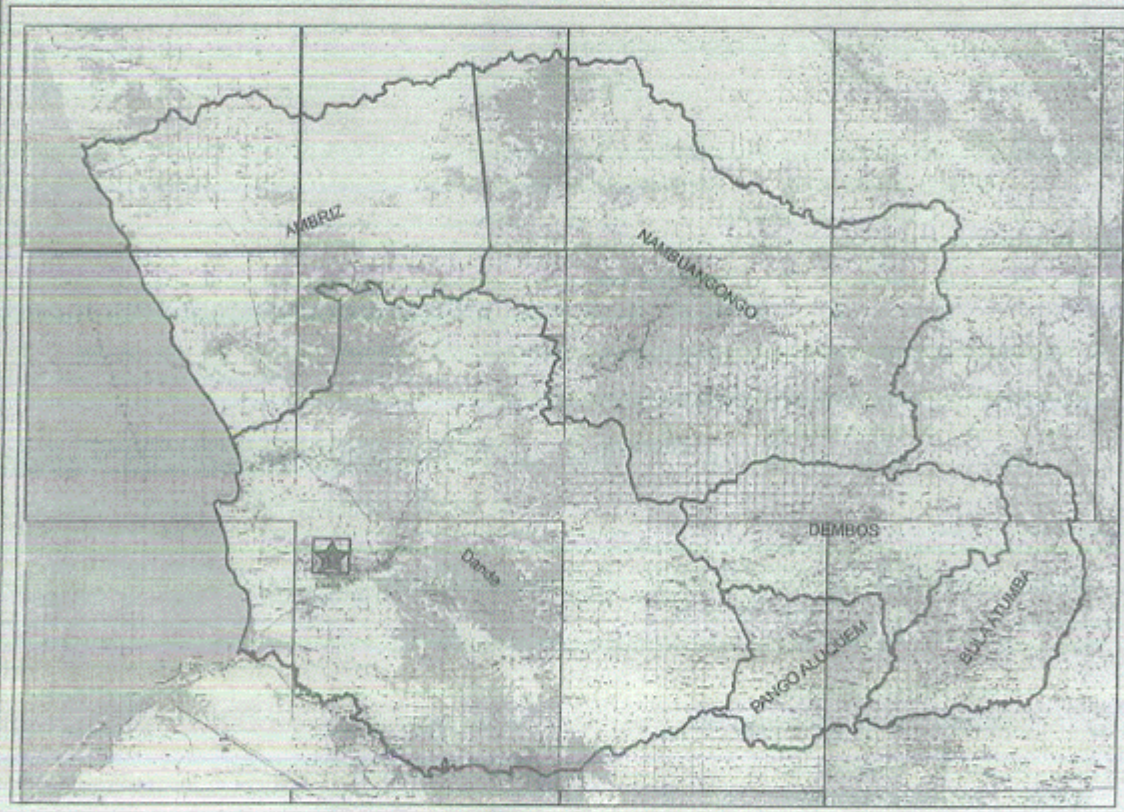


**INFO ANGOLA**

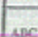
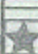
A BIBLIOTECA VIRTUAL DE ANGOLA



República de Angola  
Ministério da Administração do Território  
Direcção Nacional de Organização do Território



**LEGENDA**

-  Municípios da Província de Luanda
-  Sede da Província do Bengo

**MAT**  
**DNOT**  
(Junho-2011)

**Limites Geográficos da Província do Bengo**





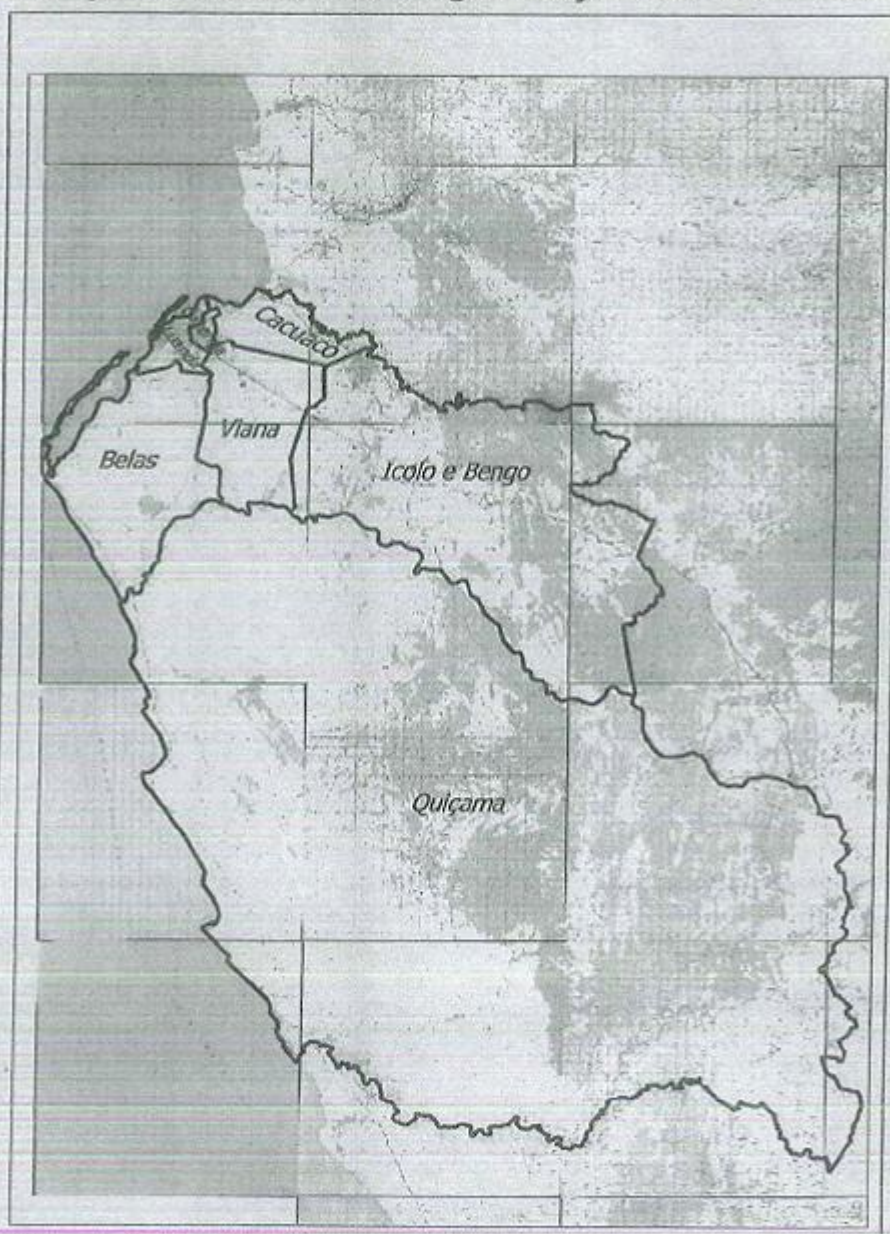


**INFO ANGOLA**

A BIBLIOTECA VIRTUAL DE ANGOLA



República de Angola  
Ministério da Administração do Território  
Direcção Nacional de Organização do Território



**MAT**  
**DNOT**  
(Junho-2011)

***Límites Geográficos da Província de Luanda***